



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

550

LEI Nº 877, de 18 de Novembro de 1.961-

Autoriza pagamento de imóvel.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da quantia de Cr. \$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), ao proprietário do imóvel declarado de utilidade pública visando à instalação do Posto Agro-Pecuário Municipal de Assis, conforme Lei nº 859, de 6 de Novembro de 1961.-

§ - Único- O pagamento a que se refere o presente artigo obedecerá o seguinte critério:

- a)- será paga, à vista, a quantia de Cr. \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), ficando aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de igual importância que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício;
- b)- ao restante, ficará o Poder Executivo autorizado a emitir notas promissórias no valor total de Cr. \$..... 1.600.000,00- (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), vencíveis no próximo exercício, cuja importância será consignada no orçamento de 1962.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 18 de Novembro de 1.961.-

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 18 de Novembro de 1.961.-

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

64